



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST

Processo nº 23068.053937/2020-51

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 467.174 SSP-ES, CPF nº 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CNPJ nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **modificar a forma de ingresso dos recursos** disponibilizados para a execução do projeto de Extensão denominado “Museu de Ciências da Vida”, **inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada**, aumentando o valor do contrato, assim como **prorrogar a vigência contratual da data de 09/03/2023 até a data de 09/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante da modificação na forma de ingresso do recurso, ficam alterados os seguintes termos no Contrato original:

- **Na CLÁUSULA SEXTA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Onde se lê:

II - Receber em conta específica os recursos transferidos da conta única da CONTRATANTE referentes ao PROJETO e mantê-los segregados;

Leia-se:

II – Receber em conta específica do PROJETO os recursos transferidos da conta única da CONTRATANTE, bem como, quando pertinente, arrecadar os recursos financeiros diretamente na mesma conta específica e, em qualquer dos casos, manter os recursos segregados;





• **A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, passa a ter a seguinte redação:**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A prestação de contas final do PROJETO será fornecida pela CONTRATADA, na modalidade completa, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após o término das atividades, e deverá obedecer às seguintes determinações:

- I. O coordenador do PROJETO, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o término das atividades, encaminhará a referida prestação de contas, acompanhada de Relatório de Cumprimento de Objeto, devidamente aprovado pela mesma instância que deliberou pela execução do projeto na sua origem, à Diretoria de Projetos Institucionais - DPI da CONTRATANTE;
- II. A Diretoria de Projetos Institucionais - DPI DA CONTRATANTE fará a análise técnico-contábil da prestação de contas, determinando as correções necessárias e, por fim, encaminhará seu parecer técnico-contábil, juntamente com os autos, à instância pertinente.
- III. A instância pertinente, exercendo sua competência, analisará a prestação de contas e deliberará sobre sua aprovação em caráter final.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O coordenador do PROJETO e, se pertinente, a CONTRATADA, apresentarão, quando solicitados, demonstrativo contábil-financeiro parcial de todas as receitas e despesas, acompanhado da relação dos bens, assim como a listagem dos discentes concludentes e bolsistas, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA apresentará prestações de contas parciais, na modalidade completa:

- I. Sempre que solicitada pela Administração da Ufes ou pelo coordenador do projeto;
- II. A cada 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento jurídico, quando o seu prazo de vigência for igual ou superior a 18 (dezoito) meses.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Findo o prazo estipulado no inciso II da subcláusula anterior, a CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias para entregar a prestação de contas parcial ao COORDENADOR DO PROJETO e este terá o prazo de 15 (quinze) dias para seu encaminhamento à Diretoria de Projetos Institucionais/DPI/PROAD/UFES.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A prestação de contas parcial será acompanhada do Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto elaborado pelo COORDENADOR DO PROJETO, instruído, processado e aprovado conforme previsto no Manual de Prestação de Contas, inclusive com aprovação do agente financiador externo, quando for o caso, dando quitação das obrigações assumidas pela Universidade naquela etapa da execução do projeto.

SUBCLÁUSULA SEXTA: A documentação da prestação de contas, fornecida pela CONTRATADA, deverá abarcar o período de execução contado a partir do início da vigência do instrumento jurídico que financia o projeto, caso este seja iniciado em data anterior à vigência do presente contrato.

• **Na CLÁUSULA SEXTA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:**

Onde se lê:

XVII. Prestar contas parciais e disponibilizar quaisquer informações quanto à execução deste contrato sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou pelo Coordenador do PROJETO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e a cada 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento jurídico, quando o prazo de vigência deste contrato ultrapassar 18 (dezoito) meses;





XVIII. Ao final do PROJETO, apresentar a prestação de contas final, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência do contrato, de todos os valores detalhados do qual constará, no mínimo, a indicação, se for o caso, do número de ordem do certame licitatório, da data de publicação do seu extrato e do repertório que publicou, do fornecedor e dos valores pagos, fazendo anexar cópia do documento fiscal relativo à operação;

Leia-se:

XVII. Apresentar a prestação de contas parcial, no prazo de 60 (sessenta) dias, na modalidade completa:

- a. Sempre que solicitada pela Administração da CONTRATANTE ou pelo coordenador do projeto;
- b. A cada 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, quando a data de vigência deste for igual ou superior 18 (dezoito) meses;

XVIII. Ao final do PROJETO, apresentar a prestação de contas final na modalidade completa, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência do contrato, de todos os valores detalhados de acordo com o previsto no Manual de Prestação de Contas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total deste instrumento, a ser **ACRESCIDO** do valor do contrato é de **R\$ 2.250,000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passa a ser **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FUNDAÇÃO DE APOIO de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº 9604/2017-TCU.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM UMA VIA DE IGUAL TEOR E FORMA.

Vitória, Espírito Santo.

Teresa Cristina Janes Carneiro

ABF

TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO
Pró-Reitor de Administração

ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente da FEST

ABittencourt

Aureo Banhos dos Santos

ATHELSON STEFANONBITTENCOURT
Coordenador

AUREO BANHOS DOS SANTOS
Fiscal

Ana Paula Santana de Vasconcellos Bittencourt

ANA PAULA SANTANA DE VASCONCELLOS BITTENCOURT
Coordenador Adjunto



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS			
RECEITAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
1 - Receita da colaboração técnico-científica com os projetos de extensão "Monitoramento de Harpia" (993) e "Harpia Caralás" (3318)	R\$ 52.000,00		R\$ 300.000,00
2 - Receita de taxa de visitação, ingresso, inscrições em eventos, cursos e outros promovidos pelo MCV	R\$ 92.000,00		R\$ 500.000,00
3 - Receita de venda de suvenires e material educativo pelo MCV	R\$ 60.000,00		R\$ 100.000,00
4 - Receita de colaboração técnico-científico com outras instituições públicas e privadas	R\$ 46.000,00		R\$ 1.600.000,00
5 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO			
TOTAL DA RECEITA	R\$ 250.000,00	R\$ 112.529,23	R\$ 2.500.000,00
DESPESAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)			
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
3.1.1 - Coordenação Geral			
3.1.2 - Assistentes Administrativos			
3.1.3 - Estagiários			
3.1.4 - Diárias			
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros			
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)			
3.2.2 - Estagiários			
3.2.3 - Diárias	R\$ 45.980,00	R\$ 1.534,59	R\$ 144.661,20
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros			
3.2.5 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)			R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 45.980,00	R\$ 1.534,59	R\$ 144.661,20
3.3 - BOLSAS			
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)			
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)			R\$ 396.000,00
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 396.000,00
4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)			
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES			
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.1.2 - Encargos Sociais			
4.1.3 - Fundo de Rescisão			
4.1.4 - Vale Transporte			
4.1.5 - Vale Alimentação			
4.1.6 - Outros benefícios			
4.1.7 - Fundo de Rescisão transferido de outro projeto			
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO			
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.2.2 - Encargos Sociais			
4.2.3 - Fundo de Rescisão			
4.2.4 - Vale Transporte			
4.2.5 - Vale Alimentação			
4.2.6 - Outros benefícios			
4.2.6 - Fundo de Rescisão transferido de outro projeto			
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5 - PESSOA JURÍDICA			
5.1 - Material de Consumo	R\$ 31.500,00	R\$ 7.457,00	R\$ 480.283,99
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 101.770,00	R\$ 64.583,51	R\$ 541.215,51
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado			R\$ 160.000,00
5.4 - Despesas acessórias de importação			R\$ 40.000,00
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)			R\$ 20.770,00
5.6 - Passagens	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 199.000,00
5.7 - Hospedagem			R\$ 12.600,00
5.8 - Alimentação			R\$ 40.000,00
5.9 - Divulgação e Publicidade	R\$ 9.000,00	R\$ 8.955,00	R\$ 46.600,00
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria			
5.11 - Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 17.500,00	R\$ 11.599,13	R\$ 175.000,00
5.12 - Adequações de instalação ou obras	R\$ 29.850,00	R\$ 18.400,00	R\$ 104.869,30
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			R\$ 139.000,00
5.14 - Despesas Bancárias			
SUBTOTAL	R\$ 204.020,00	R\$ 110.994,64	R\$ 1.959.338,80
6 - OUTRAS DESPESAS			
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ -	R\$ -	
6.2 - Ressarcimento à UFES	R\$ -	R\$ -	
6.3 - Reserva Técnica de Contingência			
SUBTOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7 - RESUMO DAS DESPESAS			
7.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 45.980,00	R\$ 1.534,59	R\$ 144.661,20
7.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 - BOLSAS	R\$ -	R\$ -	R\$ 396.000,00
7.4 - PESSOA JURÍDICA	R\$ 204.020,00	R\$ 110.994,64	R\$ 1.959.338,80
7.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DA DESPESA	R\$ 250.000,00	R\$ 112.529,23	R\$ 2.500.000,00



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – Receita da colaboração técnico-científica com os projetos de extensão "Monitoramento de Harpia" (993) e "Harpia-Carajas" (3318)	R\$	300.000,00
2 – Receita de taxa de visitação, ingresso, inscrições em eventos, cursos e outros promovidos pelo MCV	R\$	500.000,00
3 – Receita de venda de souvenirs e material educativo pelo MCV	R\$	100.000,00
4 – Receita de colaboração técnico-científico com outras instituições públicas e privadas	R\$	1.600.000,00
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
TOTAL DA RECEITA	R\$	2.500.000,00
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 144.661,20
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 144.661,20
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 144.661,20
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ 396.000,00
SUBTOTAL		R\$ 396.000,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA		R\$ 1.959.338,80
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 480.283,99
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ 541.215,51
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ 160.000,00
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ 40.000,00
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ 20.750,00
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ 199.000,00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ 12.600,00
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ 40.000,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ 46.600,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 175.000,00
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ 104.889,30
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ 139.000,00
SUBTOTAL		R\$ 1.959.338,80
6 – OUTRAS DESPESAS		R\$ -
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		
6.2 – Ressarcimento à UFES		
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		
SUBTOTAL		R\$ -
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 144.661,20
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 – Bolsas		R\$ 396.000,00
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 1.959.338,80
7.5 – Outras Despesas		R\$ -
TOTAL DA DESPESA		R\$ 2.500.000,00



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
Diárias Internacionais para participação de membros da equipe em atividades e eventos científicos internacionais diretamente relacionado à execução do projeto, tais como: vistas técnicas, congressos, conferências, workshops, cursos, dentre outros.	60	2.070,00	R\$ 124.200,00
Diárias nacionais para participação de membros da equipe em atividades e eventos científicos nacionais diretamente relacionado à execução do projeto, tais como: vistas técnicas, congressos, conferências, workshops, cursos, dentre outros.	60	341,02	R\$ 20.461,20
			R\$ -
TOTAL			R\$ 144.661,20



ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)

Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)

Para discentes cursando graduação:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -

Para discentes cursando especialização:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -

Para discentes cursando mestrado:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -

Para discentes cursando doutorado:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -

Para discentes cursando pós-doutorado:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -

Para docentes e servidores técnico-administrativos:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	IAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)

Para discentes:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	IAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
A definir				24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
A definir				24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
A definir				24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
A definir				24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
A definir				24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
A definir				24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
A definir				24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
A definir				24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
A definir				24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
A definir				24	R\$ 600,00	R\$ 14.400,00
						R\$ -
						R\$ -
SUBTOTAL						R\$ 144.000,00



Para docentes e servidores técnico-administrativos:

Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun

Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Athelson Stefanon Bittencourt	011736847-26	2432343	UFES	24	R\$ 6.500,00	R\$ 156.000,00
Samia de Oliveira Ribeiro	103.507.417-60	3155176	UFES	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
A definir	-	-	UFES	24	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
SUBTOTAL						R\$ 252.000,00
TOTAL						R\$ 396.000,00



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Lâmpada LED focal para iluminação direcional (mínimo 7W)	20,00	91,90	R\$ 1.838,00
Spot para lâmpada de LED focal	20,00	134,80	R\$ 2.696,00
Ferramentas diversas e material de manutenção (Serrote, martelo, alicates, chaves de boca e de fenda, parafusos, e outros.)	1,00	10.000,00	R\$ 10.000,00
Material de consumo e insumos diversos p/ escritório (ex.: papel, marcadores, pastas, toner para impressão, fitas, sinalizadores e outros)	1,00	15.000,00	R\$ 15.000,00
Material de consumo elétrico/hidráulico diverso (mangueiras, válvula, fio, tomadas, itens de iluminação, fontes, conduíte e luminária a prova de explosão, dentre outros)	1,00	50.000,00	R\$ 50.000,00
Instrumental cirúrgico diversos	1,00	20.000,00	R\$ 20.000,00
gaze, algodão, agulhas, seringas, sondas, tubos plásticos, máscaras "fullface" e filtros, luvas térmicas, protetor de orelha, jalecos, aventais, dentre outros	1,00	40.000,00	R\$ 40.000,00
Produtos químicos nacionais destinados à plastinação e pesquisa como: silicone e outros polímeros, reagentes, acetona, peróxido de hidrogênio, álcool, poliuretano, dentre outros	1,00	300.000,00	R\$ 300.000,00
Polímeros, reagentes, pigmentos e outros produtos químicos e insumos importados Exclusivamente da Biodur Inc. (Alemanha), destinados a pesquisas do processo de plastinação.	1,00	40.000,00	R\$ 40.000,00
OUTROS	1,00		R\$ 749,99
TOTAL			R\$ 480.283,99

Os valores unitários e globais podem sofrer alterações em virtude do preço de mercado.



ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Freezer a prova de explosão	3	15.000,00	R\$ 45.000,01
Bomba de vácuo (40 metros cúbicos por hora)	1	20.000,00	R\$ 20.000,00
Bomba manual para barril de acetona (resistente à corrosivo)	3	1245,50	R\$ 3.736,50
Bomba pneumática transferência em tambor	1	2.300,00	R\$ 2.300,00
Viscosímetro	1	14684,00	R\$ 14.684,00
Agitador magnético para 10 litros	1	1705,00	R\$ 1.705,00
TV 43 polegadas	4	4000,00	R\$ 16.000,00
Aquecedor elétrico de água de passagem	1	2500,00	R\$ 2.500,00
Catraca contadora de fluxo	2	2500,00	R\$ 5.000,00
Exaustor de parede diâmetro axial de 60 cm - linha industrial	1	1000,00	R\$ 1.000,00
Exaustor de parede diâmetro axial de 40 cm - linha industrial	1	600,00	R\$ 600,00
Armário de aço para o laboratório	6	3500,00	R\$ 21.000,00
Parafusadeira a bateria 18V C/ Kit de brocas e maleta	2	2000,00	R\$ 4.000,00
Microrretífica com maleta e acessórios	1	790,00	R\$ 790,00
Bomba de vácuo (25 metros cúbicos por hora)	2	20.000,00	R\$ 40.000,00
Spindle de baixa viscosidade para Viscosímetro MVD-20	1	5000,00	R\$ 5.000,00
Bomba peristáltica para até cerca de 3,5 litros/min	2	24000,00	R\$ 48.000,00
Serra tico tico	2	700,00	R\$ 1.400,00
Estufa com 336 litros aproximadamente e com temperatura máxima de pelo menos 250°C	1	8000,00	R\$ 8.000,00
Câmara de vácuo de grande porte	1	100000,00	R\$ 100.000,00
câmara de vácuo de pequeno porte	2	30000,00	R\$ 60.000,00
Notebook de alta performance gráfica e capacidade de armazenamento	2	30000,00	R\$ 60.000,00
Computador Desktop de alta performance gráficas e capacidade de armazenamento	1	30000,00	R\$ 30.000,00
Impressora jato de tinta multifuncional de alta definição	2	1500,00	R\$ 3.000,00
Empilhadeira hidraulica	1	9000,00	R\$ 9.000,00
Compressor de ar comprimido	1	3500,00	R\$ 3.500,00
Caixa reforçada ("case") para transporte de material frágil	10	3500,00	R\$ 35.000,00
			R\$ -
TOTAL			R\$ 541.215,51

Os valores unitários e globais podem sofrer alterações em virtude do preço de mercado.



ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Serra Fita adaptada e específica para o processo de plastinação	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 160.000,00

Os valores unitários e globais podem sofrer alterações em virtude do preço de mercado.

ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Serviço de frete internacional, despachante e desembaraço aduaneiro de importação de equipamentos e consumíveis	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 40.000,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Locação de vans	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Locação de ônibus	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Combustível (litro)	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 20.750,00

Os valores unitários e globais podem sofrer alterações em virtude do preço de mercado.



ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Passagens Internacionais para participação de membros da equipe em atividades e eventos científicos internacionais diretamente relacionado à execução do projeto, tais como: vistas técnicas, congressos, conferências, workshops, cursos, dentre outros.	16	10.000,00	R\$ 160.000,00
Passagens nacionais para prover a participação de membros da equipe em atividades e eventos científicos nacionais diretamente relacionado à execução do projeto, tais como: vistas técnicas, congressos, conferências, workshops, cursos, dentre outros.	30	1.300,00	R\$ 39.000,00
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 199.000,00

Os valores unitários e globais podem sofrer alterações em virtude do preço de mercado.

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Hospedagem em vitória/ES para palestrantes convidados em eventos organizados	20	350,00	R\$ 7.000,00
Hospedagem no Brasil para a equipe participar de eventos/atividades fora de Vitória/ES	16	350,00	R\$ 5.600,00
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 12.600,00

Os valores unitários e globais podem sofrer alterações em virtude do preço de mercado.

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Alimentação para equipe e participantes durante a realização de eventos/atividade científicas	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 40.000,00

Os valores unitários e globais podem sofrer alterações em virtude do preço de mercado.



ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Serviço de Impressão de material gráfico (etiqueta, banner, painéis, sinalizações, e outros.)	1	R\$ 31.600,00	R\$ 31.600,00
Serviço de designer e produção de comunicação visual	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 46.600,00

Os valores unitários e globais podem sofrer alterações em virtude do preço de mercado.

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
Serviço de vidraçaria para a produção de soluções em vidro necessárias para a instalação das peças do acervo da exposição permanente do MCV.	7.490.010/0001-0	Ref. de qualidade e	R\$ 14.889,30
Instalação de sistema de exaustão e iluminação a prova de explosão no laboratório de plastinação	5981992/0001-6	Experiência na área	R\$ 60.000,00
Serviço de refrigeração (instalação, manutenção e adaptação em freezers e ar condicionados a prova de explosão).	0.773.071/0001-9	Experiência na área	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 104.889,30

Os valores podem sofrer alterações em virtude do preço de mercado.



ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)

Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
Manutenção de equipamentos de laboratório como estufas, compressor, bomba de vácuo, peagâmetro, exaustor, computador, dentre outros	5981992/0001-6	Experiência na área	R\$ 30.000,00
Serviço de soldagem e serralheria para preparação e montagens de espécimes no MCV e Lab de plastinaa	5981992/0001-6	Experiência na área	R\$ 10.000,00
Instalação de sistema de video monitoramento nos espaços do Lab. de plastinação			R\$ 20.000,00
Projetos aquitetônico de adequação do Laboratório de Plastinação às norma técnica para área classifica (atmosfera explosiva)	9.937.009 /0001-0	Experiência na área	R\$ 30.000,00
Projetos de construção e instação de um sitema içamento e movimentação de carga em trilho suspenso (para cadáveres)	9.937.009 /0001-0	Experiência na área	R\$ 10.000,00
TIKINET EDIÇÃO LTDA. – EPP/ Tradução e revisão de textos científica para publicação	5.267.097/0001-7	Experiência na área	R\$ 2.500,00
Taxa de publica (Revista a ser definida)	-	Experiência na área	R\$ 10.000,00
Frete nacional de equipamentos e consumíveis	8.740.351/0016-4	Custo benefício	R\$ 5.000,00
Anuidade da Sociedade Brasileira de Anatomia	7.384.599/0001-7	Exclusividade	R\$ 750,00
Anuidade da International Society for Plastination	-	Exclusividade	R\$ 500,00
Anuidade do Comite Brasileiro do Conselho Internacional de Museus	9.469.2020001-6	Exclusividade	R\$ 250,00
Taxa de inscrição de membros da equipe em evento científico nacional e internacional a serem definidos (conferência, workshop, congresso, simpósio, curso e ou similares)	-	Exclusividade	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 139.000,00

Os valores unitários e globais podem sofrer alterações em virtude do preço de mercado.



Cronograma físico-financeiro	03/2021-02/2023	2023										
		03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Etapa												
3.2.3 Diária	R\$ 1.534,59				R\$ 43.126,61							
3.3.2 Bolsa de Extensão			R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
5.1 Aquisição de material de consumo	R\$ 7.457,00					R\$ 200.000,00						R\$ 100.000,00
5.2 Aquisição de equipamentos	R\$ 64.583,51				R\$ 200.000,00							
5.3 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado						R\$ 160.000,00						
5.4 Despesas Acessórias de Importação							R\$ 40.000,00					
5.5 Despesas com Transporte (combustível, pedágio,etc)								R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00			
5.6 Passagem	R\$ -				R\$ 45.200,00					R\$ 25.000,00		
5.7 Hospedagem											R\$ 12.600,00	
5.8 Alimentação											R\$ 30.000,00	R\$ 2.000,00
5.9 Divulgação e publicidade	R\$ 8.955,00					R\$ 10.000,00						
5.10 Serviços Técnicos e de Consultoria												
5.11 Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 11.599,13	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00
5.12 Adequação de Instalação ou obra	R\$ 18.400,00							R\$ 56.000,00				
5.13 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)											R\$ 40.000,00	
DEPE (10%)												
Ressarcimento à Ufes (3%)												
TOTAL MENSAL	R\$ 112.529,23	R\$ 3.404,00	R\$ 19.904,00	R\$ 19.904,00	R\$ 308.230,61	R\$ 389.904,00	R\$ 115.904,00	R\$ 20.904,00	R\$ 54.904,00	R\$ 102.504,00	R\$ 121.904,00	



2024															
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04
R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 50.000,00		R\$ 10.000,00							
						R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
					R\$ 276.632,00										
							R\$ 9.750,00								
						R\$ 63.000,00									
										R\$ 3.000,00					
		R\$ 15.000,00												R\$ 12.645,00	
R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00
	R\$ 30.489,30														
										R\$ 50.000,00					
R\$ 19.904,00	R\$ 50.393,30	R\$ 34.904,00	R\$ 19.904,00	R\$ 19.904,00	R\$ 296.536,00	R\$ 132.904,00	R\$ 29.654,00	R\$ 129.904,00	R\$ 19.904,00	R\$ 72.904,00	R\$ 19.904,00	R\$ 19.904,00	R\$ 19.904,00	R\$ 32.549,00	R\$ 3.404,00



2025								2025							
05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08
														R\$ 40.000,00	
			R\$ 72.826,99												
			R\$ 65.800,00												
			R\$ 2.000,00			R\$ 3.000,00									
R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00
					R\$ 49.000,00										
R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 144.030,99	R\$ 3.404,00	R\$ 52.404,00	R\$ 6.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 43.404,00	R\$ 3.404,00



				2026			
09	10	11	12	01	02	03	TOTAL POR ETAPA:
							R\$ 144.661,20
							R\$ 396.000,00
							R\$ 480.283,99
							R\$ 541.215,51
							R\$ 160.000,00
							R\$ 40.000,00
							R\$ 20.750,00
							R\$ 199.000,00
							R\$ 12.600,00
							R\$ 40.000,00
							R\$ 46.600,00
							R\$ -
R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.412,87		R\$ 175.000,00
							R\$ 104.889,30
							R\$ 139.000,00
							R\$ -
							R\$ -
R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.404,00	R\$ 3.412,87	R\$ -	TOTAL GERAL:
							R\$ 2.500.000,00





Processo nº 23068.053937/2020-51 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021

Data e Hora de Criação: 06/03/2023 às 09:39:31

Documentos que originaram esse envelope:

- Termo Aditivo V3 - mudança na forma de arrecadação (COM ANEXOS).pdf (Arquivo PDF) - 20 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: ed6de9eb4e93d68fd45f1d110bfeed834c4dd507ce56249c22f1d4e74a96861

[SHA512]: 15298e831d9dbbc7c080611385c37ec7b16e26435c94c64e86a8d480b7b095aeb95373da2d272aacea0b19b261c6f4612c604f5b8609714a2f6c00fe8b2fe0e

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - ANA PAULA SANTANA DE VASCONCELLOS BITTENCOURT (ana.bittencourt@ufes.br)

Data/Hora: 06/03/2023 - 21:15:00, IP: 187.36.162.68

[SHA256]: 4459b2ecab08f64e1c3f3385b5a21d2051c547c60347fcb56b0d3bb63aa959



ASSINADO - ARMANDO BIONDO FILHO (armando.biondo@fest.org.br)

Data/Hora: 06/03/2023 - 10:18:12, IP: 200.137.67.50, Geolocalização: [-20.272146, -40.298641]

[SHA256]: a23ca0a109e49ae4a2f71f4a1a0146c06c2af04df741a03e34b52c7c796bc83f



ASSINADO - ATHELSON STEFANON BITTENCOURT (athelson.bittencourt@ufes.br)

Data/Hora: 06/03/2023 - 21:04:06, IP: 187.36.162.68, Geolocalização: [-20.335820, -40.278425]

[SHA256]: 2273d0e721d70953d7b40bb55ec2fc7559d7b6b78225f37973a606462ac9e3df



ASSINADO - AUREO BANHOS DOS SANTOS (aureo.santos@ufes.br)

Data/Hora: 07/03/2023 - 10:31:31, IP: 200.137.67.51, Geolocalização: [-20.276516, -40.302931]

[SHA256]: 5cc8c3b9cb53eb76ffb0cf1b9f0feeb3d100f9a35950b44396ec0c9fa5799ba0



ASSINADO - TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO (teresa.carneiro@ufes.br)

Data/Hora: 07/03/2023 - 09:21:10, IP: 200.137.65.107, Geolocalização: [-20.287275, -40.302510]

[SHA256]: fb1ac6fee5cd172dcbcad5c22d738cdc83d123901ad5f024d90304d2651e6b6e

Histórico de eventos registrados neste envelope

07/03/2023 10:31:32 - Envelope finalizado por aureo.santos@ufes.br, IP 200.137.67.51
07/03/2023 10:31:31 - Assinatura realizada por aureo.santos@ufes.br, IP 200.137.67.51
07/03/2023 10:25:00 - Envelope visualizado por aureo.santos@ufes.br, IP 200.137.67.51
07/03/2023 09:21:10 - Assinatura realizada por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.107
07/03/2023 09:20:09 - Envelope visualizado por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.107
07/03/2023 09:20:07 - Envelope autenticado com Certificado Digital por teresa.carneiro@ufes.br, IP 200.137.65.107
06/03/2023 21:15:00 - Assinatura realizada por ana.bittencourt@ufes.br, IP 187.36.162.68
06/03/2023 21:08:09 - Envelope visualizado por ana.bittencourt@ufes.br, IP 187.36.162.68
06/03/2023 21:04:06 - Assinatura realizada por athelson.bittencourt@ufes.br, IP 187.36.162.68
06/03/2023 19:36:51 - Envelope visualizado por athelson.bittencourt@ufes.br, IP 187.36.162.68
06/03/2023 10:18:12 - Assinatura realizada por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50
06/03/2023 10:17:14 - Envelope visualizado por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50
06/03/2023 10:17:12 - Envelope autenticado com Certificado Digital por armando.biondo@fest.org.br, IP 200.137.67.50
06/03/2023 10:01:48 - Envelope registrado na Blockchain por lucas.candeias@ufes.br, IP 200.137.67.51
06/03/2023 10:01:39 - Envelope encaminhado para assinaturas por lucas.candeias@ufes.br, IP 200.137.67.51
06/03/2023 09:39:36 - Envelope criado por lucas.candeias@ufes.br, IP 200.137.67.51